

Exame escrito
Mestrado em Direito e Prática Jurídica
Justiça Constitucional
TBN
1 de julho de 2022

I

Desenvolva um dos seguintes temas:

1. Comparação entre os traços essenciais dos modelos de fiscalização da constitucionalidade europeu e de *judicial review* americano e do sistema português.

O chamado sistema europeu é geralmente considerado um modelo de concentração da fiscalização da constitucionalidade num Tribunal Constitucional. O modelo de *judicial review* americano é um modelo de fiscalização difusa, em que todos os tribunais têm competência para apreciar e desaplicar no caso concreto normas julgadas inconstitucionais, com sucessiva possibilidade de recurso. O modelo português é dado como um modelo misto, que conjuga alguns aspetos, e afasta outros, de cada um daqueles modelos. Pretende-se que os alunos identifiquem e comparem cada um desses aspetos.

2. Efeitos da decisão do Tribunal Constitucional que se pronuncie pela inconstitucionalidade de normas em fiscalização preventiva.

Requer-se uma explicitação dos efeitos idealmente possíveis decorrentes dos vários números do artigo 279.º da CRP, diferenciando as várias possibilidades em função da fonte formal das normas objeto de pronuncia de inconstitucionalidade.

Vale 6 valores.

II

Pronuncie-se sobre as consequências processuais dos seguintes aspetos (com referências às normas processuais pertinentes):

1. Vias de recurso para o Tribunal Constitucional em sede de fiscalização concreta.

Apresentação das várias vias de recurso, conjugando os artigos 280.º da CRP e 70.º, n.º 1, da Lei do Tribunal Constitucional, focando, quando relevante, os demais números deste último para diferenciar os aspetos distintivos das várias vias (2 valores)

2. Princípio do pedido.

Explicitação do que se deve entender por princípio do pedido (definição) e suas manifestações no direito processual constitucional, nomeadamente artigos 51.º, n.º 1 e 75.º-A, n.º 1 (2 valores).

3. Necessidade de esgotamento prévio dos recursos ordinários em algumas vias de recurso para o Tribunal Constitucional em sede de fiscalização concreta da constitucionalidade.

Referência e explicação do artigo 70.º, n.º 2, da Lei do Tribunal Constitucional (2 valores).

4. Não cumprimento dos prazos fixados na Constituição e na lei em fiscalização preventiva.

Indicação de que: os prazos de iniciativa são perentórios; os prazos processuais dirigidos a atos internos do TC podem funcionar, na prática, como meramente orientadores (o seu incumprimento está desacompanhado de sanção); o desrespeito do prazo de emissão de uma decisão pelo TC pode ser tomado como mera irregularidade pelo primeiro destinatário dessa decisão (PR, Representante da República) se não tiver já promulgado, ratificado ou assinado o decreto que contém a norma eventualmente objeto de pronuncia de inconstitucionalidade (2 valores).

Vale 8 valores

III

Escolha três das seguintes alíneas e diga sucintamente o que entende por:

1. Caso julgado formal.

Insusceptibilidade de a questão – designadamente de constitucionalidade – ser de novo suscitada por parte ou requerente no mesmo processo. A resposta é valorizada se houver comparação com o caso julgado material.

2. Decisões atípicas de provimento.

Referência a decisões em que o Tribunal julga ou declara a inconstitucionalidade (ou a ilegalidade, quando aplicável), mas isso não é acompanhado pelos efeitos típicos de tal julgamento ou declaração, por exemplo devido ao recurso à faculdade do artigo 282.º, n.º 4, da CRP.

3. Decisões aditivas do Tribunal Constitucional.

O Tribunal constitucional adita à norma apreciada significado e consequências normativas que não decorrem direta e imediatamente da interpretação do(s) enunciado(s) normativo(s) donde é extraída a norma.

4. Repetição do julgado.

Artigo 82.º da Lei do Tribunal Constitucional. Explicitação.

Cada resposta vale 2 valores.